



Conselho Municipal de Saúde de Iporá  
ATUANDO PELO SUS e POR VOCE.

## RESOLUÇÃO Nº 38/2023 AD-REFERENDUM

*Dispõe sobre o Regimento Eleitoral que regulamenta o pleito para escolha das organizações representativas da sociedade organizada visando à composição do CMS para exercer mandato 01-01-2024 a 31-12-2025 e dá outras providências.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde Iporá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.932 de 19 de setembro de 2023, e usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, considerando que o mandato das organizações representativas da comunidade que compõem plenário do CMS finda em 31/12-2025.

### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar, na forma do **ANEXO ÚNICO**, o Regimento Eleitoral para escolha das organizações representativas da sociedade organizada visando à composição do CMS para exercer mandato de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Art. 18 da Lei Nº 1.932 de 19 de setembro de 2023 e usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, no estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em Iporá, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2023.**

Núbia Cristina dos Santos Lemes  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**



Conselho Municipal de Saúde de Iporá  
ATUANDO PELO SUS e POR VOCÊ.

## EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ

**Art. 1º** O presente EDITAL tem o objetivo CONVOCAR todas as instituições, entidades e os movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS para inscreverem-se e participarem do processo de eleição das organizações representativas da sociedade organizada para compor o Conselho Municipal de Saúde no exercício do mandato de 01-01-2024 a 31-12-2025 nos termos da Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal Nº 1.932/2023 e do Regimento Eleitoral, devidamente aprovado pelo CMS.

**Art. 2º** O período das inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais candidatas ao ocupar vaga no Conselho Municipal de Saúde será de 27 de novembro a 06 de dezembro do corrente ano, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa.

**Art. 3º** Cada instituição, entidade ou movimento social para participar do processo eletivo deverá, no ato da inscrição, protocolar junto à Comissão Eleitoral, na sala do Conselho Municipal de Saúde, os seguintes documentos:

### I. Instituições e entidades:

- a) Ofício com a indicação de um representante titular e seu respectivo suplente, constando os dados cadastrais dos indicados conforme **requerimento** disponível no local de inscrição;
- b) **Requerimento**, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no CMS, especificando o segmento a que pertence, a instituição, entidade ou movimento social;
- c) Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
- d) Termo de indicação, em formulário próprio, do representante titular e do seu respectivo suplente que representarão a entidade na plenária de eleição, subscrito pelo seu representante legal;
- e) Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente



Conselho Municipal de Saúde de Iporá  
ATUANDO PELO SUS e POR VOCÊ.

## II. Movimentos sociais:

- a) Ofício com a indicação de um representante titular e seu respectivo suplente, constando os dados cadastrais dos indicados conforme **requerimento** disponível no local de inscrição;
- b) **Requerimento**, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no CMS, especificando o segmento a que pertence, a instituição, entidade ou movimento social.
- c) Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido;
- d) Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente

III. Os representantes indicados pelas entidades e movimentos sociais para participarem da Plenária de Eleição, preferencialmente, deverão residir ou trabalharem no município de Iporá.

IV. As inscrições somente terão validade se ocorrerem nos prazos fixados por este Edital.

V. A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente das organizações candidatas, que preencherem os pré-requisitos previstos neste Edital.

**Art. 4º** As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. 06 vagas para as organizações representativas do segmento de usuários (50%);
- II. 03 vagas para organizações representativas do segmento de trabalhadores da área de saúde vinculados ao SUS (25%);
- III. 03 para organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS, público e privado (25%).

§ 1º A disponibilidade das vagas obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal Nº 1.932/2023 e do Regimento Interno do CMS.

§ 2º Recomenda-se que as organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde vinculados ao SUS e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS, a seu critério, promovam a renovação de 30% de suas entidades representativas.

§ 3º Cada instituição, entidade ou movimento social poderá concorrer somente a uma vaga no pleito eletivo



Conselho Municipal de Saúde de Iporá  
ATUANDO PELO SUS e POR VOCÊ

**Art. 5º** As habilitações das instituições, entidades e os movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS dar-se-á por meio da apreciação e julgamento, pela Comissão Eleitoral, das informações entregues à referida comissão no ato da inscrição conforme dispõe os regramentos previsto no Regimento Eleitoral, especialmente, aqueles descritos no Art. 3º deste Edital.

**§ 1º** Encerradas as inscrições, a Comissão Eleitoral deverá, em até cinco (5) dias úteis, publicar e, amplamente, divulgar a lista das organizações habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS para exercer o mandato do dia 01/01/2024 a 31/12/2025.

**§ 2º** As organizações inscritas e não habilitadas deverão ser comunicadas ao mesmo tempoem que for publicado o Edital de Publicação da Lista de Instituições, Entidades e Movimentos Sociais Habilitados.

**§ 3º** As organizações inscritas e não habilitadas terão prazo de setenta e duas (72) horas para interposição de recursos, a ser contadas a partir do recebimento da comunicação prevista no § 2º deste artigo.

**§ 4º** Os recursos deverão ser apresentados no Conselho Municipal de Saúde, sito à

Rua Lazaro Vieira Nº 442 Centro, Iporá-GO.

**§ 5º** As peças recursais deverão ser apresentadas em duas vias até as 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 2023;

**§ 6º** A Comissão Eleitoral tem o mesmo prazo, especificado no § 3º para analisar e julgar as interposições de recursos.

**§ 7º** A interposição de recurso será aceita quando comprovado agressão aos critérios estabelecidos neste Edital de Convocação e no Regimento Eleitoral.

**§ 8º** Serão habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS para exercer o mandato 01/01/2024 a 31/12/2025 as organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital de Convocação da Eleição e no Regimento Eleitoral.

**§ 9º** A relação final das instituições, entidades e movimentos sociais habilitadas a concorrerem às vagas no Conselho Municipal de Saúde será publicada no Instagram da Secretaria Municipal afixada placard Oficial do Município até o dia 11/12/2023.

**Art. 6º** A plenária de eleição das instituições, entidades e os movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde vinculados



Conselho Municipal de Saúde de Iporá  
ATUANDO PELO SUS e POR VOCE

ao SUS, prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS para compor o Conselho Municipal de Saúde de Iporá será realizada no dia 13 de dezembro de 2023 das 9:00H às 11:00H no endereço Rua Lazaro Vieira Nº 442 Centro, Iporá-GO.

§ 1º A plenária do segmento dos usuários elegerá seis (6) organizações, as quais indicarão, cada uma, um representante titular e seu respectivo suplente para representá-la no exercício do mandato 01/01/2024 a 31/12/2025 de exercendo a função de conselheiro de saúde no CMS.

§ 2º A plenária do segmento dos trabalhadores elegerá três (3) organizações, as quais indicarão, cada uma, um representante titular e seu respectivo suplente para representá-la no exercício do mandato de 01/01/2024 a 31/12/2025 exercendo a função de conselheiro de saúde no CMS.

§ 3º A plenária do segmento de prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS elegerá três (3) organizações, as quais indicarão, cada uma, um representante titular e seu respectivo suplente para representá-la no exercício do mandato de 01/01/2024 a 31/12/2025 no CMS.

§ 4º As instituições, entidades e os movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS que participarem do processo eleitoral e não conquistarem vaga na composição do CMS poderão, em caso de desistência de alguma organização eleita, ser convocada pela Mesa Diretora para eliminar a vacância na composição do conselho.

**Art. 7º** Na desistência da instituição, entidade ou movimento social eleito, a Mesa Diretora deverá convocar a organização, habilitada a concorrer no pleito eletivo que não foi eleita, para ocupar a vaga da organização desistente no Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Havendo mais de uma organização interessada em ocupar a vaga, a Mesa Diretora deverá optar pelo critério de maior tempo de existência da organização, atuação e funcionamento, devidamente comprovado no Município.

**Art. 8º** Proclamado o resultado da eleição a Mesa Diretora deverá:

I. Encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde a minuta do Decreto de Homologação do Resultado da Eleição do CMS, a qual deverá ser encaminhada ao prefeito para assinatura e publicação.

II. Concluído o processo de escolha das entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde vinculados ao SUS e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS deverão, no prazo de cinco (5) dias úteis indicar, cada uma, um (1) representante TITULAR e seu respectivo SUPLENTE a serem designados, por meio de



Conselho Municipal de Saúde de Iporá  
ATUANDO PELO SUS e POR VOCÊ.

portaria do Secretário Municipal de Saúde, para exercer a função de conselheiro de saúde em nome de suas respectivas organizações representativas da sociedade organizada na composição do Conselho Municipal de Saúde de Iporá no período de 01/01/2024 a 31/12/2025.

III. Emitida a Portaria de Designação dos Conselheiros, a Mesa Diretora deverá convocar a reunião de posse e eleição da nova Mesa Diretora.

§ 1º A portaria de designação dos representantes das instituições, entidades e movimentos sociais será expedida e publicada pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas da comunidade para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto do Prefeito.

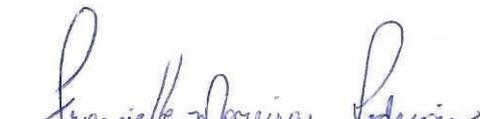
§ 3º A posse ocorrerá dia 08 de janeiro de 2024 às 16:00 horas, conforme critério VIII do 2º artigo do Regimento Eleitoral..

§ 4º O Termo de Posse será lido e assinado pelo presidente e relator da Comissão Eleitoral e publicado pelo Secretário de Saúde.

**Art. 10** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

Iporá 27 de novembro de 2023.

### Comissão Eleitoral

  
Francielle Moreira Rodrigues

**Presidente**

  
Dr. Vinicius de Almeida Marques

**Vice-Presidente**

  
Aline Beatriz da Silva

**Secretária**

  
Ademilton Pires da Silva

**Secretário Adjunto**

  
Ademilton José de Freitas

**Suplente**